



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 20 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria

Referência:

Processo nº 106/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 35/2025

Autoria: Poder executivo

Ementa: Altera o art. 59-A e os Anexos I, II e IV, da Lei n. 966, de 01 de março de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Lei Sancionada

Descrição:

Sancionado a Lei Municipal nº 1.067/2025

Próxima Fase: Arquivado

Ágata Borges Perini



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.